

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 (Credenciados pela CAPES desde 1997)

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Universidades associadas: UENF e UFRRJ

Níveis: Mestrado e Doutorado (credenciados pela CAPES em 1997)

Nota-conceito: 4 (quatro)

Área de avaliação na CAPES: Zootecnia e Recursos Pesqueiros

2. Período de inscrição: De 16 de abril de 2021 a 16 de maio de 2021.

2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com as regras de cada uma das instituições associadas.

2.1.1. A inscrição eletrônica, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **16/05/2021**.

3. Comissão de Seleção:

3.1. Cada Comissão de Seleção (UENF e UFRRJ) será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos à respectiva instituição.

3.2. As Comissões de Seleção serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa de cada instituição associada (UENF e UFRRJ) após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

3.3. Será considerado impedido para exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissão de Seleção que¹:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea **a**;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea **a**;
- d) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;

¹ Item 3 do Parecer n.º 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e art. 17 da Lei Estadual n.º 5.427/2009.

- e) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico *de algum candidato*, em nível de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- f) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- g) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.

3.4. É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.3 com algum professor credenciado no programa sob pena de exclusão do certame.

3.5. É dever do membro da Comissão de Seleção informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.4 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.2. O candidato ao apresentar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela respectiva Comissão de Seleção no prazo estipulado no cronograma.

4.4. A lista preliminar com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas será publicada no site do programa da respectiva instituição no prazo estipulado no cronograma.

4.5. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através de e-mail com o título “Recurso inscrição – *nome do candidato*” no prazo estipulado no cronograma.

4.5.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.

4.6. A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados, e divulgará no respectivo site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma.

6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas no período que consta no cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.1. Entrevista: De caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

6.2.1.1. O candidato se submeterá à entrevista por videoconferência, de acordo com as informações prestadas no Formulário de Entrevista (Anexo IIa).

6.2.1.2. A entrevista será realizada através da Plataforma Google Meet e poderá ser gravada.

6.2.1.3. O convite contendo o *link* para entrevista será enviado individualmente para o e-mail indicado na inscrição no prazo previsto no cronograma.

6.2.2. Etapa de avaliação curricular: De caráter classificatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela.

7. Da forma de avaliação.

7.1. A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma **nota média normalizada estatisticamente**.

A nota média normalizada estatisticamente é a média das notas originais dadas pelos avaliadores para cada candidato, isto é x_i . Esta média é transformada para a abscissa da normal padrão corrigida, z_i , calculada para cada candidato a partir da média corrigida (μ^*) e desvio-padrão ($\hat{\sigma}$) das notas originais x_i das entrevistas de todos os candidatos. Com base na densidade de probabilidade da normal padrão, a nota final (X_i) seguem as seguintes equações:

$$z_i = \frac{x_i - \mu^*}{\hat{\sigma}}$$

$$X_i = 10 \times \int_{-\infty}^{z_i} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{z_i^2}{2}} dz$$

7.2. Entrevista: O candidato se submeterá à entrevista, feita pela comissão de seleção.

7.2.1. A entrevista será realizada através da Plataforma Google Meet e poderá ser gravada.

7.2.2. O convite contendo o *link* individual para entrevista será enviado para o e-mail indicado na inscrição no prazo previsto no cronograma.

7.2.3. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, com margem de dez minutos para mais ou para menos.

7.2.3.1. Durante a entrevista será exigido que o áudio e o vídeo estejam habilitados.

7.2.4. Na entrevista, será avaliado pela comissão de seleção, além das respostas fornecidas no Anexo IIa deste edital, o domínio teórico sobre a área pretendida e perguntas necessárias para que se permita caracterizar o perfil do candidato para desempenhar atividades em pós-graduação *Stricto sensu* em Ciência Animal. Além disto, a entrevista se prestará para estabelecer o domínio do candidato e o seu conhecimento sobre os marcos teóricos de referência que possui sobre as atividades de pesquisa pretendidas e/ou de pós-graduação.

7.2.5. Será eliminado o candidato que não alcançar **média normalizada estatisticamente igual ou superior a 7 (sete)**.

7.3. Etapa de avaliação curricular: Esta etapa é classificatória. O *Curriculum vitae* deverá seguir à sequência da tabela. É obrigatória a organização dos documentos comprobatórios devidamente identificados **segundo a mesma ordem em que aparecem na tabela de pontuação**. O não cumprimento de tal exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

7.3.1. Critérios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

MESTRADO				
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO	
Até 40 Pontos	Formação acadêmica (graduação)	Curso conceito 5 (último MEC/CPC)	18	Máximo 18 pt.
		Curso conceito 4 (último MEC/CPC)	12	
		Curso conceito 3 (último MEC/CPC)	6	
		Curso conceito abaixo de 3 (último MEC/CPC)	3	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq 8,5$	22	Máximo 22 pt.
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4	16	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	10	
	Coeficiente de rendimento acumulado na graduação < 6	5		
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt./título	
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt./curso	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)	
Até 10 pontos	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)	
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)	
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. - na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)	
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)	
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)	
Até 30 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES); capítulo de livro (equivalente B1)		Até 30 pt.	
	a.	Periódico (A1, A2, B1)		
		I - Os três autores principais	(A1 = 3,0; A2 = 2,6; B1 = 2,3) / artigo	
		II - Os demais autores	1,5 pt. / artigo	
	b.	Periódico (B2, B3)		
		I - Os três autores principais	(B2 = 2,0; B3 = 1,7) / artigo	
		II - Os demais autores	1,0 pt. / artigo	
	c.	Periódico (B4, B5, C)		
		I - Os três autores principais	(B4 = 1,5; B5 = 1,2; C = 1,0) / artigo	
		II - Os demais autores	0,7 pt. / artigo	
	d.	Resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial	Até 12 pt. (0,5 pt. / artigo)	
	e.	Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)	Até 10 pt.	
		I - Os três autores principais	0,3 pt. / trabalho	
		II - Os demais autores	0,1 pt. / trabalho	
	f.	Outros (manual técnico, revistas, Internet)	Até 2,0 pt.	
	I - Os três autores principais	0,3 pt. /artigo		
	II - Os demais autores	0,1 pt. /artigo		
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos		4,0 pt. (0,4 pt. / participação)	
	Participação em projetos de fomento à pesquisa		2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)	
	Organização / coordenação de eventos		3,5 pt. (0,5 pt. / evento)	
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)		2,4 pt. (0,4 pt. / curso)	
	Campanha de extensão / Projeto de extensão		1,8 pt. (0,3 pt. /campanha/projeto)	
	Experiência profissional registrada na área (exceto docência)		1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)	
	Assistência Técnica e/ou Consultoria		1,0 pt. (0,05 pt. / hora)	
	Campanha de Vacinação		0,5 pt. (0,1 pt. / participação)	

7.3.2. Critérios para Doutorado: Nesta etapa os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

DOUTORADO					
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		
Até 20 Pontos	Formação acadêmica (mestrado)	Curso CAPES acima de 5	8	Máximo 8 pt.	
		Curso CAPES 4	6		
		Curso CAPES 3	4		
			Coeficiente de rendimento acumulado de 90 a 100%	12	Máximo 12 pt.
			Coeficiente de rendimento acumulado de 75 a 89%	8	
			Coeficiente de rendimento acumulado de 60 a 74%	4	
			Coeficiente de rendimento acumulado abaixo de 60%	0	
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título		
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso		
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)		
Até 10 pontos	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)		
	Aulas de Pós-graduação		5,0 pt. (0,05 h/aula)		
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)		
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. – na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)		
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)		
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)		
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)		
Até 50 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES); capítulo de livro (equivalente B1)		Até 50 pt.		
	a. Periódico (A1, A2, B1)				
	I - Os três autores principais		(A1 = 5,0; A2 = 3,5; B1 = 2,5) / artigo		
	II - Os demais autores		(A1 = 2,5; A2 = 1,75; B1 = 1,25) / artigo		
	b. Periódico (B2, B3)				
	I - Os três autores principais		(B2 = 2,0; B3 = 1,7) / artigo		
	II - Os demais autores		1,0 pt. / artigo		
	c. Periódico (B4, B5)				
	I - Os três autores principais		(B4 = 1,5; B5 = 1,2) / artigo		
II - Os demais autores		0,6 pt. / artigo			
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos		4,0 pt. (0,4 pt. / participação)		
	Participação em projetos de fomento à pesquisa		2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)		
	Organização / coordenação de eventos		3,5 pt. (0,5 pt. / evento)		
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)		2,4 pt. (0,4 pt. / curso)		
	Campanha de extensão / Projeto de extensão		1,8 pt. (0,3 pt. / campanha / projeto)		
	Experiência profissional registrada na área (exceto docência)		1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)		
	Assistência Técnica e/ou Consultoria		1,0 pt. (0,05 pt. / hora)		
	Participação em banca de trabalho de conclusão		0,5 pt. (0,1 pt. / participação)		

8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. O resultado preliminar será publicado no site do programa no prazo estipulado no cronograma.

8.1.1. A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

8.2. A nota final será calculada pela **média aritmética das duas etapas de seleção.**

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota final normalizada estatisticamente igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por Área de Concentração e por instituição.

8.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por Área de Concentração.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação prioritária por docente pretendido.

8.7. Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate, os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na etapa entrevista; 2. Maior pontuação na etapa *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

8.8. O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por área de concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

9. Número de vagas ofertadas: UENF: 17 vagas de MS e 10 vagas de DS.

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida com o título “Recurso em Processo Seletivo 2021/2 – etapa – nome do candidato”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo II d).

10.1.1. A Comissão de Seleção deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma após o fim do prazo assinalado no item anterior.

10.2. Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma.

10.2.1. Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

10.2.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2021/2 – final – nome do candidato”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo II e).

10.3. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

10.3.1. A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista no respectivo site do programa (UENF ou UFRRJ) contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por Área de Concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

11. Das bolsas de estudos

11.1. A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do Programa de Pós-graduação. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com o disposto no Regimento do Programa.

11.2. Os candidatos aprovados que mantiverem o vínculo empregatício após o ato da matrícula não têm direito a pleitear bolsa no programa, excetuando-se as regras específicas das agências de fomento.

11.3. O candidato a bolsista aprovado tem que **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regulamento da bolsa a ser concedida.

11.4. Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF ou com a UFRRJ não terão direito à bolsa de estudo, conforme estabelecido pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010.

12. Das disposições finais.

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.2. O candidato tem o direito de obter acesso aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas e pela respectiva Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

12.4. A critério da Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

12.5. Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da entrevista.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis aditivos e retificações, no Regimento do Programa de Ciência Animal UENF/UFRRJ e nas normas internas de cada uma das instituições associadas que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2021.

PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL – UENF/UFRRJ

ANEXO I - Seleção para vagas na UENF

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS – CCTA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

1. Informações:

Site do programa: <http://uenf.br/posgraduacao/ciencia-animal/>

E-mail: pga@uenf.br

Endereço: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL/UENF

Av. Alberto Lamego, 2000 – CCTA – Sala 206

Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28013-602

2. Inscrições:

2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail pga@uenf.br.

2.1.1. A inscrição eletrônica, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **16/05/2021** para o e-mail pga@uenf.br com o assunto **“Inscrição 2021/2”**. A inscrição eletrônica deve conter os documentos digitalizados constantes no item **2.3** deste edital.

2.1.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula do candidato fica condicionada à entrega da **documentação impressa elencada no formulário de inscrição** no momento da matrícula, com exceção do *Curriculum Vitae* documentado.

2.2. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.2.1. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado ou o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

2.3. O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (modelo próprio – Formulário 1) – o plano de trabalho deverá explicitar o trabalho científico a que se propõe o candidato;
- b) Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;
- c) Diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado;
- e) Histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado;
- f) *Curriculum vitae* documentado com identificação **atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação**, conforme o nível;
- g) Formulário de Currículo Padronizado (Anexo II d para candidatos ao mestrado e Anexo II e para os candidatos ao doutorado);
- h) Fotografia de rosto com plano de fundo branco;
- i) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);

- j) Passaporte (candidatos estrangeiros);
- k) CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;
- l) Formulário de entrevista (Anexo IIa);
- m) Três cartas de referência (modelo próprio – Formulário nº 02) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais **(enviadas pelo declarante para o e-mail pga@uenf.br)**.

2.3.1. O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.3.2. Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, deve ser enviada em uma única mensagem.

2.3.2.1. Toda documentação solicitada deverá ser anexada em **formato digital (.pdf)**.

2.3.2.2. Não serão aceitos arquivos em formato compactado.

2.3.3. O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Secretaria Acadêmica (SECACAD).

2.3.4. A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção correspondente no prazo estipulado no cronograma.

2.4.1. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos no item **2.3**.

2.4.2. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos na alínea **b, c, g, h, i, j e m** do item **2.3**, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

2.5. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item **2.3** por meio de recurso.

3. Comissão de Seleção:

3.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo coordenador do programa e constituída de duas Subcomissões de Seleção compostas de professores credenciados de ambas as áreas de concentração (“Zootecnia” e “Reprodução e Saúde Animal”).

3.2. Cada subcomissão será responsável pela homologação das inscrições sob sua responsabilidade, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos à respectiva área de concentração.

3.3. As Subcomissões de Seleção serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

4. Vagas ofertadas UENF: 17 vagas de MS e 10 vagas de DS.

Área de Concentração	MS			DS				
	AC	CI	C2	C3	AC	CI	C2	C3
Zootecnia	4		2		3		1	
Reprodução e Saúde Animal	8		3		2		4	

RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual 6974 de 06/11/2014)

AC – Ampla concorrência;

C1 - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

C2 - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

C3 - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

4.1. Distribuição de vagas por docente.

Docentes	Vagas		Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	MS	DS		
Dalcio Ricardo de Andrade	1	1	Zootecnia	PNR
Fábio da Costa Henry	1	1	Zootecnia	PR & PNR
Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido	2	-	Zootecnia	PNR
Leonardo Siqueira Glória	-	1	Zootecnia	PR & PNR
Manuel Vazquez Vidal Júnior	1	1	Zootecnia	PNR
Tadeu Silva de Oliveira	1	-	Zootecnia	PR
Adriana Jardim de Almeida	2	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA
André Lacerda de Abreu Oliveira	2	2	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Angelo José Burla Dias	1	1	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Fernanda Antunes	1	1	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Leonardo Serafim da Silveira	2	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Maria Clara Caldas Bussiere	1	2	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Paula Alessandra Di Filippo	2	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA

MS: Mestrado; **DS:** Doutorado; **Linhas de pesquisa – PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido; **RSA:** Reprodução e Sanidade Animal.

5. Reserva de Vagas

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

OBS:

1) Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no site da PROPPG/UENF (**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA**

SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA) em e-mail separado, com o assunto “Requerimento de inscrição pelo sistema de cotas – 2021/2”.

2) Os modelos da **Autodeclaração Étnico-Racial** e da **Autodeclaração para indígenas** encontram-se no site da PROPPG/UENF.

3) **Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).**

4) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital.

5. Dos recursos.

5.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail pga@uenf.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2021/2 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo II d).

5.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail pga@uenf.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2021/2 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo II e).

6. Da convocação.

6.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentarem-se para a matrícula na data estipulada pela Secretaria Acadêmica da UENF e informada por e-mail aos candidatos aprovados.

6.1.1. Os candidatos aprovados devem no ato da matrícula apresentar a documentação impressa constante no item **2.3** deste edital, com exceção das alíneas **f, l e m**.

6.1.1.1. A(s) cópia(s) do(s) diploma(s) deve(m) ser autenticada(s).

6.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no site do programa e mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

7. Cronograma

Evento	Data
Inscrições	16/04 a 16/05/2021
Divulgação da lista preliminar de inscritos	Até 24/05/2021
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	Até 2 dias úteis após a divulgação da lista preliminar de inscritos
Divulgação da lista definitiva de inscrição	Até 04/06/2021
Divulgação da previsão de horário das entrevistas de Mestrado	Até 11/06/2021
Entrevista Mestrado	14 a 16/06/2021
Divulgação da previsão de horário das entrevistas de Doutorado	Até 14/06/2021

Entrevista Doutorado	16 a 18/06/2021
Resultado preliminar das notas da entrevista	Até 28/06/2021
Prazo para interposição de recurso de nota da entrevista	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos de entrevista	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo de entrevista	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado dos recursos
Resultado preliminar das notas do currículo	Até 05/04/2021
Prazo para interposição de recurso de nota do currículo	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos do currículo	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo do currículo	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado do resultado dos recursos
Resultado final preliminar	Até 09/07/2021
Prazo para interposição de recurso de resultado final	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos do resultado final	Até 3 dias úteis após o final do recurso
Resultado final definitivo	Até o dia 24/07/2021

8. Das disposições finais.

8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do programa na UENF, pela Comissão Coordenadora do Programa na UENF e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, conforme as suas competências.

8.2. Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da entrevista.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2021.

PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

Anexo II – Formulários

Anexo IIa- Formulário de entrevista – Ciência Animal

Candidato: _____
Nível: () Mestrado () Doutorado
Instituição: () UENF () UFRRJ
Linha de Pesquisa: _____
Orientador pretendido: _____
E-mail para Google Meet: _____
Preferência de turno da entrevista (*opcional*): () Manhã () Tarde

Responda sucintamente, porém de forma clara e objetiva, as perguntas a seguir:

<i>Perguntas</i>	<i>Respostas</i>
Fale sobre si. Quais são as suas maiores virtudes? E pontos negativos/defeitos? O que você faz no seu tempo livre?	
O que te leva a tentar uma vaga no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal?	
O que te leva a tentar cursar um mestrado ou doutorado?	
Você se considera capaz de trabalhar sob pressão e com prazos definidos?	
O que fazer com disciplinas e experimento ao mesmo tempo?	
Quais são seus objetivos no curto prazo? E no longo prazo?	
Até hoje, quais foram as experiências acadêmicas/profissionais que lhe deram maior satisfação? Que avaliação você faz?	
Você abandonaria o curso se conseguisse emprego?	
De 0 a 10 quanto você quer entrar no Programa? Você tentaria novamente se não conseguisse agora? Você cursaria se não obtivesse a bolsa de estudos?	
Espaço livre: Utilize este espaço para fazer algum comentário ou observação que seja pertinente e útil para a seleção.	

ANEXO IIb – Formulário de Currículo Padronizado – Mestrado – Ciência Animal

Nome do candidato: _____

Instituição: () UENF () UFRRJ

MESTRADO				
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO (quantidade / soma)	
Até 40 Pontos	Formação acadêmica (graduação)	Curso conceito 5 (último MEC/CPC)	18	
		Curso conceito 4 (último MEC/CPC)	12	
		Curso conceito 3 (último MEC/CPC)	6	
		Curso conceito abaixo de 3 (último MEC/CPC)	3	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq 8,5$	22	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4	16	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	10	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação < 6	5	
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt./título	
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt./curso	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)	
Até 10 pontos	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)	
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)	
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. - na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)	
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)	
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)	
Até 30 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES); capítulo de livro (equivalente B1)			
	g. Periódico (A1, A2, B1)			
	I - Os três autores principais		(A1 = 3,0; A2 = 2,6; B1 = 2,3) / artigo	
	II - Os demais autores		1,5 pt. / artigo	
	h. Periódico (B2, B3)			
	I - Os três autores principais		(B2 = 2,0; B3 = 1,7) / artigo	
	II - Os demais autores		1,0 pt. / artigo	
	i. Periódico (B4, B5, C)			
	I - Os três autores principais		(B4 = 1,5; B5 = 1,2; C = 1,0) / artigo	
	II - Os demais autores		0,7 pt. / artigo	
	j. Resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial		Até 12 pt. (0,5 pt. / artigo)	
	k. Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)		Até 10 pt.	
	I - Os três autores principais		0,3 pt. / trabalho	
	II - Os demais autores		0,1 pt. / trabalho	
	l. Outros (manual técnico, revistas, Internet)		Até 2,0 pt.	
I - Os três autores principais		0,3 pt. / artigo		
II - Os demais autores		0,1 pt. / artigo		
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos		4,0 pt. (0,4 pt. / participação)	
	Participação em projetos de fomento à pesquisa		2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)	
	Organização / coordenação de eventos		3,5 pt. (0,5 pt. / evento)	
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)		2,4 pt. (0,4 pt. / curso)	
	Campanha de extensão / Projeto de extensão		1,8 pt. (0,3 pt. / campanha / projeto)	
	Experiência profissional registrada na área (exceto docência)		1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)	
	Assistência Técnica e/ou Consultoria		1,0 pt. (0,05 pt. / hora)	

	Campanha de Vacinação	0,5 pt. (0,1 pt. / participação)		
--	-----------------------	----------------------------------	--	--

Total de pontos: _____

ANEXO IIc – Formulário de Currículo Padronizado – Doutorado – Ciência Animal

Nome do candidato: _____

Instituição: () UENF () UFRRJ

DOUTORADO			
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO (quantidade / soma)
Até 20 Pontos	Formação acadêmica (mestrado)	Curso CAPES acima de 5	8
		Curso CAPES 4	6
		Curso CAPES 3	4
		Coeficiente de rendimento acumulado de 90 a 100%	12
		Coeficiente de rendimento acumulado de 75 a 89%	8
		Coeficiente de rendimento acumulado de 60 a 74%	4
		Coeficiente de rendimento acumulado abaixo de 60%	0
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)
Até 10 pontos	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)
	Aulas de Pós-graduação		5,0 pt. (0,05 h/aula)
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. – na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)
Até 50 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES); capítulo de livro (equivalente B1)		
	d. Periódico (A1, A2, B1)		
	I - Os três autores principais	(A1 = 5,0; A2 = 3,5; B1 = 2,5) / artigo	
	II - Os demais autores	(A1 = 2,5; A2 = 1,75; B1 = 1,25) / artigo	
	e. Periódico (B2, B3)		
	I - Os três autores principais	(B2 = 2,0; B3 = 1,7) / artigo	
	II - Os demais autores	1,0 pt. / artigo	
	f. Periódico (B4, B5)		
	I - Os três autores principais	(B4 = 1,5; B5 = 1,2) / artigo	
II - Os demais autores	0,6 pt. / artigo		
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos		4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de fomento à pesquisa		2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos		3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)		2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Campanha de extensão / Projeto de extensão		1,8 pt. (0,3 pt. / campanha / projeto)
	Experiência profissional registrada na área (exceto docência)		1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria		1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Participação em banca de trabalho de conclusão		0,5 pt. (0,1 pt. / participação)

Total de pontos: _____

ANEXO IIId – Formulário para interposição de recurso - etapas

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ - ETAPA

Eu, (*nome do candidato*), portador do CPF nº (*CPF*), candidato no curso de (*Mestrado/Doutorado*), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da (*UENF ou UFRRJ*) contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em 2021/2 na etapa (*inscrição/entrevista/análise curricular*).

A decisão objeto de contestação é (*Explicitar a decisão que está contestando*). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

ANEXO IIe – Formulário para interposição de recurso – nota final

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ – NOTA FINAL

Eu, (*nome do candidato*), portador do CPF nº (*CPF*), candidato no curso de (*Mestrado/Doutorado*), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (*UENF ou UFRRJ*) contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em 2021/2 na nota final preliminar.

De acordo com o item 10.2 do Edital de Seleção, a decisão objeto de contestação é por (*ilegalidade/erro de cálculo*). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite* *máximo* *de* *200* *palavras*):

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO
Nome e Assinatura do Candidato